

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 2000-2003;

Diretora regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 1999-2000;

Diretora de serviços de Gestão de Programas e Projetos de Ordenamento do Território da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1995-1999;

Diretora de serviços de Equipamentos da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1989-1994;

Chefe de divisão de Programação da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1988-1989;

Chefe de divisão de Planeamento, Controle e Coordenação da Direção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, 1985-1986;

Monitora da disciplina de Estudos Aplicados de Economia, no Instituto Superior de Economia, 1976-1977.

206252109

Despacho n.º 9827/2012

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 126-BB/2011, de 29 de dezembro, exonero o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes das funções de subdiretor-geral da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIEE), do Ministério da Administração Interna, para as quais havia sido nomeado através do despacho n.º 56687/2011, de 22 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 11 de abril de 2011.

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2012.

11 de julho de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206252758

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 148/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 5 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, e 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c), do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Guarda n.º 1940553, Fernando Carlos Cardoso Vitorino, da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

5 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252888

Declaração n.º 149/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 1 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de separação de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea f), 33.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo na Reserva n.º 1780309, Amândio José Machado da Silva, adstrito ao Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

6 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252903

Declaração n.º 150/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 12 de junho de 2012, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º alínea e), 32.º, 41.º, n.º 1 e n.º 2 alínea c) e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao Cabo n.º 1801291 — Joaquim da Fonseca Coelho, do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do RD/GNR — Lei n.º 145/99 de 01 de setembro)

10 de julho de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206252782

Declaração de retificação n.º 928/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8356/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que

onde se lê «nos termos do Artigo 119.º do EMGMR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGMR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206253032

Declaração de retificação n.º 929/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8357/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 119.º do EMGMR» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do EMGMR».

10 de julho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

206252936

Comando Territorial de Beja

Despacho n.º 9828/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Moura, Alferes de Infantaria, Filipe Alexandre Ferreira Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252239

Despacho n.º 9829/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de abril, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Destacamento de Territorial de Almodôvar, Alferes de Infantaria, Joana Raquel Silva Lourenço, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2012. — O Comandante, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

206252158

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 9830/2012

Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 8331/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de

21 de junho de 2012, subdelego na Diretora do Departamento de Saúde e Assistência na Doença da Polícia de Segurança Pública, superintendente, Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

- 1.1 — Sancionar as licenças arbitradas pelas juntas de saúde;
 - 1.2 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP) de despesas no âmbito do SAD/PSP;
 - 1.3 — Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores afetos ao seu Departamento.
- 2 — Ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pela Diretora do Departamento de Saúde e Assistência na Doença, no âmbito das competências abrangidas por este despacho.

6 de julho de 2012. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Ferreira de Oliveira*, superintendente.

206252677

Despacho n.º 9831/2012

Subdelegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 8331/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 21 de junho de 2012, subdelego no Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Polícia de Segurança Pública, licenciado Manuel João Alves, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

- 1.1 — Homologar as avaliações de serviço do pessoal com funções não policiais da carreira de assistente técnico e assistente operacional;
- 1.2 — Praticar os atos de execução relativos à operacionalização dos instrumentos de mobilidade interna previstos no estatuto e na lei geral ao pessoal com funções policiais e com funções não policiais, de acordo com as necessidades do serviço e o planeamento previamente definido;
- 1.3 — Homologar listas de pedidos de colocação por oferecimento para comandos de preferência e autorizar a anulação dos respetivos pedidos;
- 1.4 — Decidir os requerimentos de fixação de residência a mais de 50 km, apresentados pelos trabalhadores com funções policiais das carreiras de chefe de polícia e de agente de polícia;
- 1.5 — Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores afetos ao Departamento de Recursos Humanos;

1.6 — Decidir os requerimentos de acumulação de funções privadas, apresentados pelos trabalhadores com funções não policiais e com funções policiais da carreira de chefe e de agente de polícia;

1.7 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, exceto nos casos de aposentação compulsiva;

1.8 — Promover a execução dos despachos administrativos e judiciais, acórdãos e sentenças em matéria de recursos humanos;

1.9 — Decidir sobre reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos da legislação aplicável.

1.10 — Decidir os requerimentos de alteração do posicionamento remuneratório, apresentados pelos trabalhadores com funções não policiais e com funções policiais da carreira de chefe e de agente de polícia, nos termos da legislação aplicável.

2 — Ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no âmbito das competências abrangidas por este despacho.

6 de julho de 2012. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Ferreira de Oliveira*, superintendente.

206252636

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9832/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete a licenciada Sara Isabel Lampreia Soares, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu

Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de julho de 2012. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Nota curricular

Nome: Sara Isabel Lampreia Soares

Data de nascimento — 16 de outubro de 1975

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação, pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em 2008.

Licenciatura em Ciências da Comunicação, variante de Comunicação Institucional, pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), em 2003.

Atividade profissional mais relevante:

De 26 outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2011 — colaboração especializada na área da manutenção e atualização de conteúdos da página oficial do Ministério da Justiça, no Gabinete do Ministro da Justiça;

De 1 de julho de 2009 a 25 de outubro de 2011 — funções de secretariado no Gabinete do Ministro da Justiça;

De maio de 2009 a junho de 2009 — funções de apoio ao Gabinete de Imprensa do Ministro da Justiça;

2007-2009 — técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2004-2007 — assistente administrativa principal na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa;

1995-2004 — assistente administrativa no Centro de Saúde da Parede.

206254572

Despacho n.º 9833/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos em 1996 e nos mais recentes em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que tendo em vista a regularização de tais situações, foi enviado ao gabinete do Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida pelo Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete, Francisco José de Sousa Cardona, com fundamento na experiência acumulada de mais de 15 anos no exercício de funções de apoio técnico, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, em gabinetes ministeriais na área da Justiça, nomeadamente como elemento de ligação com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de julho de 2012. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Francisco José de Sousa Cardona.